



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 5017/2024  
Cód. Verificador: P09P153

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 12014036 - EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN LTDA  
**CPF/CNPJ:** 33.968.754/0001-99  
**Endereço:** RUA 1990 DOS COQUEIROS, nº 932 **CEP:** 89.363-618  
**Cidade:** Itapoá **Estado:** SC  
**Bairro:** BAMERINDUS  
**Fone Res.:** **Fone Cel.:** (47) 99260-0480  
**E-mail:** EDEVALDOMP@HOTMAIL.COM  
**Responsável:** **Fone Cel.:**  
**E-mail:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 252 - RECURSOS  
**Data/Hora Abertura:** 06/02/2024 15:36  
**Previsão:** 21/02/2024  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
( X )	DEFESA

### Observação:

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DECISAO DA LICITAÇÃO N° 16/2023 PROCESSO N° 163/2023.

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN LTDA  
Requerente

EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN LTDA  
Funcionário(a)

Recebido

## Recurso Administrativo referente a decisão da licitação

Nº 16/2023 processo Nº 163/2023

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapoá,

**EDEVALDO MIGUEL PHILIPSEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.968.754/0001-99, com sede no endereço Rua dos Coqueiros (1990), nº 932, Balneário Praia do Imperador, Itapoá-SC, CEP 89249000, representada por seu proprietário e procurador legal, **EDEVALDO MIGUEL PHILIPSEN**, RG 5230446-6, CPF 745634249-00, residente e domiciliado no endereço Rua dos Coqueiros (1990), nº 932, Balneário Praia do Imperador, Itapoá-SC, CEP 89249000, vem interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão que determinou sua desclassificação da Licitação Nº 16/2023 do Processo Licitatório Nº 163/2023, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da SEINFRA, no Município de Itapoá, conforme projetos, planilha e memorial descritivo anexos”*, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

### I – DOS FATOS

As empresas MÁRCIO JOSÉ MELO e EDEVALDO MIGUEL PHILIPSEN LTDA, consideradas inabilitadas em Ata de Sessão Pública Para Abertura De Envelope De Habilitação no dia 16 de janeiro de 2024, diante do novo prazo para envio de documentos de habilitação, protocolaram envelopes que foram abertos aos 31 de janeiro de 2024, cujos resultados para habilitações e propostas foram devidamente publicados na Ata De Sessão Pública Para Abertura De Envelope De Habilitação E Proposta do Processo Licitatório Nº 163/2023. Nesta, a empresa MÁRCIO JOSÉ MELO foi considerada **inabilitada**, enquanto a empresa EDEVALDO MIGUEL PHILIPSEN LTDA foi considerada **habilitada**, porém fora **DESCLASSIFICADA** devido a não apresentação

h.

do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, além da ausência de assinatura do responsável técnico e identificação na planilha de composição.

## II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E PEDIDOS

O Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu § 3º assevera:

*“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”*

Tendo em vista a licitação fracassada do Processo N° 163/2023 pela inabilitação e desclassificação das empresas concorrentes e, com base na legislação pertinente acima referida, em seu direito de recurso a ser protocolado até o dia 07/02/2024, como previamente mencionado na Ata De Sessão Pública Para Abertura De Envelope De Habilitação E Proposta, EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN vem requerer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento para a empresa EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN LTDA.

Diante da fundamentação acima dispostas, requer-se a abertura de novo prazo para envio de nova documentação, adequando-se ao cumprimento de todas as cláusulas do edital, porventura descumpridas na proposta previamente desclassificada.

Tal medida, demonstra vantajosidade ao Município de Itapoá, que não necessitará realizar a abertura de novo procedimento para contratação do objeto pleiteado, uma vez que a abertura de novo prazo para apresentação de documentos, permitirá que a administração efetue a contratação do serviço em tempo hábil.

Ademais, a licitante recorrente, compromete-se na apresentação de nova documentação, sem alteração do preço ofertado na proposta desclassificada, qual por si, revela preço justo e considerável desconto no preço licitado.

Acerca da vantajosidade, convém esclarecer que se trata de princípio basilar do processo licitatório, estampado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional*

W.

*sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

No que tange, ao princípio da celeridade, a Lei 14.133, estabelece em seu artigo 5º, que a licitação deverá observar os seguintes princípios norteadores em seu procedimento licitatório:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade**, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Considerando as previsões legais, concomitantemente, com a previsão estampada no item 9.7 do edital, havendo a desclassificação de todas as propostas, a administração concederá novo prazo para adequação e apresentação de eventuais documentos anteriormente faltantes.

*9.7. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.*

Desta senda, considerando a fundamentação supramencionada, bem como a previsão editalícia, requer a concessão do beneplácito ora pleiteado.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapoá-SC, 05 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN**  
RG 5230446-6  
CPF 745634249-00

LEANDRO LUCAS  
DELIBERALLI:10499462947

Assinado de forma digital por  
LEANDRO LUCAS  
DELIBERALLI:10499462947  
Dados: 2024.02.06 10:57:39 -03'00'

**LEANDRO LUCAS DELIBERALLI**  
Eng. Agrônomo  
CREA-SC 182336-8



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

OBRA: "Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da SEINFRA"  
 LOCALIZAÇÃO: Rua 1000 s/n

Itapoa, 20 de Novembro de 2023 - SINAPI NÃO Desonerado 09/2023 - DER SP 06/2023 - DNIT 07/2023

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	BDI N. DES.		PREÇO UNIT. (R\$) DESC.	CUSTO COM BDI	VALOR (R\$)
						22,39%	9,00%			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.0										8.377,58
1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	M²	2,25		314,76	286,43	R\$ 350,56	R\$ 788,76
1.6	110779	SINAPI	Locação de contêiner 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Mês	1,5000		R\$ 1.112,50	R\$ 1.012,38	R\$ 1.239,05	R\$ 1.858,58
1.7	110775	SINAPI	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, mes completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Mês	1,5000		R\$ 890,00	R\$ 809,90	R\$ 991,24	R\$ 1.486,85
1.4	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 - CIM	COTAÇÃO	Demarcação topográfica das áreas de manutenção florestal	M²	1855,0000		R\$ 1,62	R\$ 1,47	R\$ 1,80	R\$ 3.337,39
1.5	137524	SINAPI	Tela plastica laranja, tipo tapume para sinalizacao, malha retangular, rolo m 1,20 x 50 m (l x c)	M	315,0000		R\$ 2,58	R\$ 2,35	R\$ 2,88	R\$ 905,99
<b>Acompanhamento de supressão e afugentamento da fauna</b>										
2.0										11.291,43
1.3	P8033	DNIT	Biólogo com encargos complementares	Mês	1,5000		R\$ 6.758,81	R\$ 6.150,52	R\$ 7.527,62	R\$ 11.291,43
<b>SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</b>										
2.0										244.785,09
1.2	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	Mês	1,5000		R\$ 6.796,87	R\$ 6.185,15	R\$ 7.570,01	R\$ 11.355,01
2.1	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	M²	18695,3200		R\$ 0,46	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 9.610,10
2.2	98526	SINAPI	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	UNID.	826,0000		R\$ 87,27	R\$ 79,41	R\$ 97,19	R\$ 80.278,86
2.3	98526	SINAPI	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	UNID.	826,0000		R\$ 71,71	R\$ 65,25	R\$ 79,86	R\$ 65.963,93

w

2.4	100984	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 18 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	M³	520.7000	R\$ 6,40	R\$ 5,82	R\$ 7,12	R\$ 3.709,00
2.5	100980	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	M³	1869,5320	R\$ 4,72	R\$ 4,29	R\$ 5,25	R\$ 9.816,04
2.6	95876	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (Materiais lenhosos/entulho)	M³ x Km	15621,0000	R\$ 2,14	R\$ 1,95	R\$ 2,39	R\$ 37.281,16
2.7	95876	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (Materiais granulares/solo)	M³ x Km	11217,1920	R\$ 2,14	R\$ 1,95	R\$ 2,39	R\$ 26.771,01
3.0	<b>REPOSIÇÃO FLORESTAL</b>								
3.1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023 - CIM AMUNESC	COTAÇÃO	Demarcação topográfica cadastral das áreas de reposição florestal de mata nativa	M²	18735,1500	R\$ 1,62	R\$ 1,47	R\$ 1,80	R\$ 33.707,03
3.2	30.01.40.06	DER-SP	Plantio florestal de espécies arbóreas nativas h<0,60 (inclusive fornecimento e adubação)	Und.	2660,0000	R\$ 11,20	R\$ 10,20	R\$ 12,48	R\$ 33.206,85
<b>Total</b>									<b>R\$ 331.367,99</b>

Assinado de forma digital por  
**LEANDRO LUCAS**  
 DELIBERALLI:10499462947  
 Dados: 2024.02.06 10:56:09 -03'00'

**LEANDRO LUCAS DELIBERALLI**  
 Eng. Agrônomo  
 CREA-SC 182336-8  
 Deliberallilucas@brtur.com.br

W.

# Cronograma de Obra Físico-Financeiro Geral

## Objeto do contrato:

“Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da Seinfra”

Empreendimento: Nova Sede da Garagem

Endereço: Rua 1000 S/N

Projeto: Supressão de vegetação

Costo Semanal	R\$	62.462,53	R\$	66.912,03	R\$	72.831,83	R\$	43.053,23	R\$	43.053,23	R\$	43.053,23	R\$
% mensal		18,8%		20,2%		22,0%		13,0%		13,0%		13,0%	
Costo Acum.	R\$	62.462,53	R\$	129.374,56	R\$	202.206,39	R\$	245.259,63	R\$	288.312,86	R\$	331.366,09	R\$
% Acum.		18,8%		39,0%		61,0%		74,0%		87,0%		100,0%	
<b>CUSTO GLOBAL</b>	<b>331.367,99</b>												

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo R\$	SEMANA										
			1	2	3	4	5	6					
<b>Serviços Preliminares</b>		<b>R\$ 8.377,67</b>											
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	R\$ 788,86	Físico 100,00% R\$ 788,86										
1.2	Locação de contêiner 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, pl/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	R\$ 1.858,58	Físico 100,00% R\$ 1.858,58										
1.3	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, mes completo, sem divisórias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	R\$ 1.486,85	Físico 100,00% R\$ 1.486,85										
1.4	Demarcação topográfica das áreas de manutenção florestal	R\$ 3.337,39	Físico 100,00% R\$ 3.337,39										
1.5	Tela plastica laranja, tipo tapume para sinalizacao, malha retangular, rolo m 1.20 x 50 m (l x c)	R\$ 905,99	Físico 100,00% R\$ 905,99										
<b>Acompanhamento de supressão e afugentamento da fauna</b>		<b>R\$ 11.291,43</b>											
2.1	Biólogo com encargos complementares	R\$ 11.291,43	Físico 16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91	16,67% R\$ 1.881,91

W

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo R\$	SEMANA							
			1	2	3	4	5	6		
<b>3.0</b>	<b>SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</b>	<b>R\$ 244.783,11</b>								
<b>3.1</b>	Encarregado geral de obras com encargos complementares	R\$ 11.355,01	Físico Financeiro	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50	16,67% R\$ 1.892,50
<b>3.2</b>	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	R\$ 9.610,10	Físico Financeiro	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37	33,33% R\$ 3.203,37
<b>3.3</b>	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	R\$ 80.276,86	Físico Financeiro	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22	25,00% R\$ 20.069,22
<b>3.4</b>	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	R\$ 65.963,93	Físico Financeiro	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965	50,00% 32.981,965
<b>3.5</b>	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 11 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	R\$ 3.709,00	Físico Financeiro	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80	20,00% R\$ 741,80
<b>3.6</b>	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	R\$ 9.816,04	Físico Financeiro	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01	25,00% R\$ 2.454,01
<b>3.7</b>	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (Materiais lenhosos/entulho)	R\$ 37.281,16	Físico Financeiro	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23	20,00% R\$ 7.456,23
<b>3.8</b>	Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 (Materiais granulares/solo)	R\$ 26.771,01	Físico Financeiro	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20	20,00% R\$ 5.354,20

3



Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo R\$	SEMANA	1	2	3	4	5	6
4.0	REPOSIÇÃO FLORESTAL	R\$ 66.913,88							
4.1	Demarcação topográfica cadastral das áreas de reposição florestal de mata nativa	R\$ 33.707,03	Físico	100,00%					
			Financeiro	R\$ 33.707,03					
4.2	Plantio florestal de espécies arbóreas nativas h<0,60 (inclusive fornecimento e adubação)	R\$ 33.206,85	Físico	50,00%	50,00%				
			Financeiro	R\$ 16.603,43	R\$ 16.603,43				

**Objeto do contrato:**

"Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da Seinfra"

Empreendimento: Nova Sede da Garagem

Endereço: Rua 1000 S/N

Projeto: Supressão de vegetação

Custo Semanal	R\$ 62.462,63	R\$ 66.912,03	R\$ 72.831,63	R\$ 43.053,23	R\$ 43.053,23	R\$ 43.053,23
% mensal	18,8%	20,2%	22,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Custo Acumul.	R\$ 62.462,63	R\$ 129.374,56	R\$ 202.206,19	R\$ 245.259,63	R\$ 288.312,86	R\$ 331.366,09
% Acumul.	18,8%	39,0%	61,0%	74,0%	87,0%	100,0%

LEANDRO LUCAS

DELIBERALLI:104994629

47

Assinado de forma digital por

LEANDRO LUCAS

DELIBERALLI:10499462947

Dados: 2024.02.06 10:56:54 -03'00'

LEANDRO LUCAS DELIBERALLI

Eng. Agrônomo

CREA-SC 182336-8

w.



## Demonstrativo de cálculo do BDI

ITAPOÁ-SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Objeto:**

“Contratação de empresa especializada em supressão de vegetação e controle ambiental para suprimir a vegetação da área destinada a construção da nova sede da garagem de máquinas e equipamentos da SEINFRA”

Construtora: **Nene Terraplenagem**

Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado	
Administração Central	3,00%	5,50%	<b>4,50%</b>	
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	<b>1,00%</b>	
Risco	0,97%	1,27%	<b>1,15%</b>	
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	<b>1,05%</b>	
Lucro	6,16%	8,96%	<b>8,50%</b>	
Tributos	<i>cálculo</i>	<i>aliquota</i>	<i>normal</i>	<i>desonerado</i>
ISS	<b>27%</b>	<b>3,00%</b>	0,81%	0,81%
PIS		<b>0,65%</b>	0,65%	0,65%
Cofins		<b>3,00%</b>	3,00%	3,00%
CPRB		4,50%	--	4,50%
<b>Total</b>		<b>4,46%</b>	<b>8,96%</b>	<i>opção</i>
<b>TOTAL SEM DESONERAÇÃO</b>		20,34%	25,00%	<b>NÃO DESONERADO</b>
<b>TOTAL COM DESONERAÇÃO</b>				<i>(Lei nº 12.546, Art. 7º, IV e VII)</i> <b>28,44%</b>

Fórmula adotada: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*(Forma de cálculo conforme Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário)*  
*Desoneração conforme Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nºs 12.844/2013 e 13.161/2011*  
*(Alíquota e base de cálculo do ISS conforme legislação tributária municipal)*

LEANDRO LUCAS  
 DELIBERALLI:104994  
 62947

Assinado de forma digital por  
 LEANDRO LUCAS  
 DELIBERALLI:10499462947  
 Dados: 2024.02.06 10:55:37 -03'00'

**LEANDRO LUCAS DELIBERALLI**  
 Eng. Agrônomo  
 CREA-SC 182336-8  
 Responsável técnico